

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

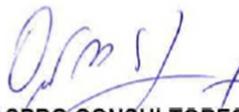
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$122.160,28**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$122.160,28**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ABSOLUTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

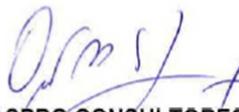
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$122.160,28**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

AGRARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA DR. ARTHUR COSTACURTA, 500
AREA INDUSTRIAL - JARDINÓPOLIS - SP
14680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$2.028,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ALARCON CONSULTORES E ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA 21 DE ABRIL, 466 6º ANDAR
SALAS 65/66 CENTRO - CATANDUVA - SP
15801-170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$108.604,03**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ALL BRIGHT AGROTEC. E AGROMARKETING LTDA.
RUA DAS CAMÉLIAS, 211
CENTRO - HOLAMBRA - SP
13825-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

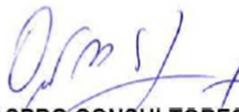
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$5.859,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ALVARES MARTINS FERRAGENS JABOLTICABAL LTDA.
RUA PLINIO ZOCCA, 170
PQ INDL CARLOS TONNANI - JABOTICABAL - SP
14871-375

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

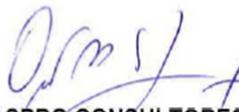
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$45.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANDRÉ PONTIN AMANCIO
RUA CEZÁRIO MOTTA, 964
JD. PAULISTA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14090-052

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$516,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANHANGUERA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
AV. PROFESSORA DINA RIZZI, 485
PQ INDL CANDIDO PORTINARI - RIBEIRÃO PRETO - SP
14093-550

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

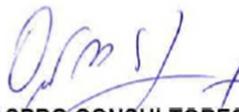
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.132,50**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO CLARET GUERREIRO ME
RUA THOMAZ ALBERTO WATHELY, 1041
VILA CRUZEIRO - BATATAIS - SP
14390-715

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

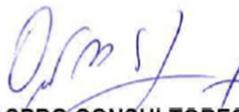
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.072,47**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

APOIO RURAL COM. DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIF. LTDA.
RUA ANA LUIZA, 150
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-228

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

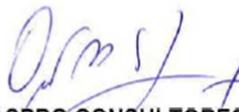
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.414,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE CULTURAL ABC
RUA ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, 661
RIACHUELO - BATATAIS - SP
14315-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$11.750,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

AUTO PEÇAS COTRIM LTDA.
RUA DUQUE DE CAXIAS, 795
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-178

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

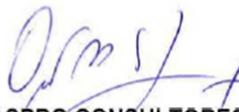
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$6.054,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

AUTO POSTO SÃO PAULO DE BATATAIS II LTDA.
AV. GERMANO MOREIRA, 742
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-218

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

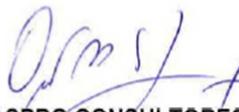
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$445,18**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

AUTO POSTO SÃO PAULO DE BATATAIS II LTDA.
RUA GERMANO MOREIRA, 742
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-218

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

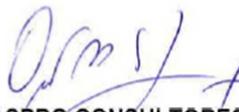
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.680,03**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

AVANCO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI
EST.SILVEIRA DA MOTA, 1684
POSSE - PETRÓPOLIS - RJ
25770-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

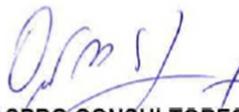
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$22.950,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

B DE CÁSSIA G BORGES EIRELI
TRAVESSA PICANÇO, 385
CENTRO - OUREM - PA
68640-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

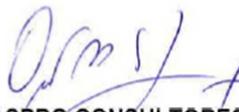
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$4.295,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BANCO BRADESCO S/A
RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 105
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-039

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES E** (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$114.137,13**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BANCO BRADESCO S/A
RUA CORONEL JOAQUIM ROSA, 105
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-039

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$114.137,13**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 111
CENTRO - SÃO PAULO - SP
01013-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.356.066,94**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 111
CENTRO - SÃO PAULO - SP
01013-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

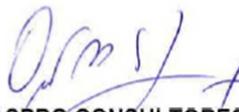
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES E** (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.356.066,94**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 111
CENTRO - SÃO PAULO - SP
01013-001

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

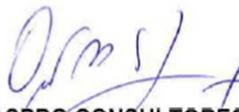
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.356.066,94**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
RUA URUGUAI, 1301
PQ IQCJ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

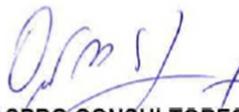
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.187.386,03**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
RUA URUGUAI, 1301
PQ IQCJ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

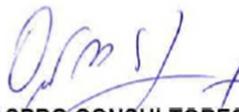
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.187.386,03**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
RUA URUGUAI, 1301
PQ IQCJ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-330

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

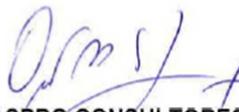
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$421.199,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BECREDIT SOLUÇÕES DE CRÉDITO LTDA.

AV. PAULISTA, 171

BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

01311-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.645,32**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BETEL COM.E PREST.DE SERV. DE CORREIA
RUA DA MUNICIPALIDADE, 433
IPIRANGA - SÃO PAULO - SP
04214-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

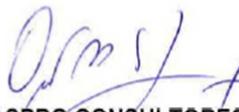
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.372,27**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BOMIX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

V IPITANGA, 434

CIA SUL - SIMOES FILHO - BA

43700-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

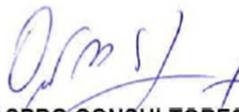
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$140.694,71**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BORGES E POLICENO LTDA. ME
RUA SÃO PAULO, 52
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$240,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BORRACHARIA FURINI DE BATATAIS LTDA.
ESTRADA MUNICIPAL VIRGINIA SCAVAZZA, 930
ALTO DA BELA VISTA - BATATAIS - SP
14300-328

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

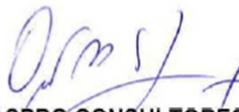
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.700,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BRASIL ÓXIDOS LTDA.
RUA TEREZIO GONÇALVES DE CAMARGO, 371
EDEN - SOROCABA - SP
18103-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

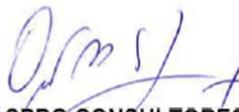
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.914,04**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BRASILQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
ESTRADA DA ABB, 111
CHÁCARA PRIMAVERA - BATATAIS - SP
14300-326

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

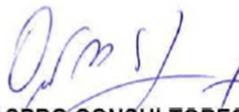
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$25.083,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BRASÓXIDOS IND QUIMICA LTDA.
AV. PAPA JOÃO XXIII, 2880
- MAUÁ - SP
09370-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.222,29**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BRASPRESS TRANSP. URGENTES LTDA.
AV. CESAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445
JD RIACHO DAS PEDRAS - CONTAGEM - MG
32242-190

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

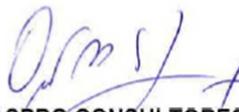
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$44,30**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BULBOX FABRICAÇÃO LTDA.
RUA COSTA RICA, 843
BACACHERI - CURITIBA - PR
82510-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

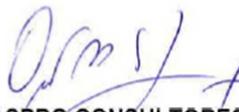
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$16.037,97**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BV FINANCEIRA S/A- CFI
AVENIDA ROQUE PETRONI JR., 699 15º ANDAR
CJ A - SÃO PAULO - SP
04707-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

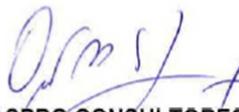
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$23.559,17**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA1909
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

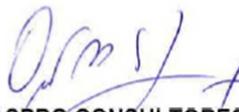
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$41.600,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA1909
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

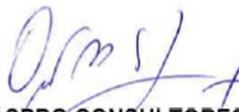
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$41.600,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BZ FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA1909
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$41.600,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

C & M TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.ME
AV. 9 DE JULHO, 523
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-216

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

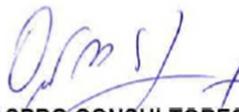
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$51.787,05**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ESTRADA VICINAL ROBERTO A. ROMANINI, 0
AVIAÇÃO - OSWALDO CRUZ - SP
17700-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$209.986,30**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CAMARGOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO, 301
PARQUE VILA MAZZEI - OSASCO - SP
06268-121

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.368,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CARANDAÍ AGROINDUSTRIAL LTDA
RUA DO CAFÉ, 1001 BR 040 KM 662
HERCULANO PENA - CARANDAÍ - MG
36280-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$75.518,70**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CELQA ANALISES TÉCNICAS LTDA.
AV. CARLOS SONETTI, 988
JD PRESTES DE BARROS - SOROCABA - SP
18021-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

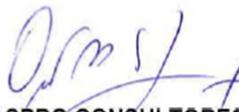
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$535,87**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CLARICE ORTEIRO CABRINI BATATAIS LTDA.

AV. 14 DE MARÇO, 537

VILA MARIA - BATATAIS - SP

14315-734

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

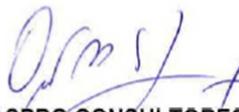
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$8.626,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CLARO S.A
ESTRADA ESTM JOSE SEDANO, 0 BOA VISTA
QT 30012 - CAMPINAS - SP
13069-690

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

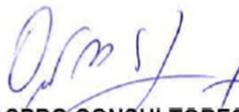
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$3.410,50**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CMF COMERCIO DE MINERAIS FERROSOS LTDA
RUA ANGA, 99
DOM BOSCO - BELO HORIZONTE - MG
30850-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

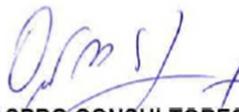
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$41.247,50**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KMM LTDA.
RUA CAPITÃO ANDRADE, 205
CENTRO - BATATAIS - SP
14315-059

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

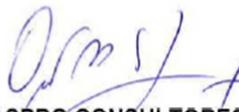
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$27.981,43**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KMM LTDA.
RUA CAPITÃO ANDRADE, 205
CENTRO - BATATAIS - SP
14315-059

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

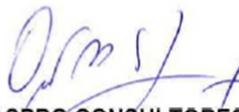
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$27.981,43**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KMM LTDA.
RUA CAPITÃO ANDRADE, 205
CENTRO - BATATAIS - SP
14315-059

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

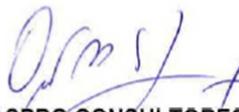
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$21.981,17**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CONNECT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
RUA DOUTOR JOÃO TEIXEIRA, 522 SALA 10
CENTRO - LUZIANIA - GO
72800-440

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

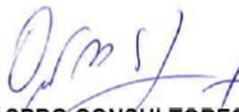
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$551,26**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CONNECT INFORMAÇÕES E TENOLOGIA S/A
AV. 2 QUADRA 01 B LOTE 048, 518 ED MONTREAL
CENTRO - APARECIDA DE GOIANIA - GO
74934-605

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

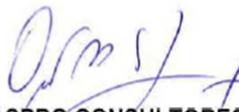
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$118,05**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

D ALBIERI E CIA LTDA
AV ENG PLINIO DE QUEIROZ, 0 JD INDUSTRIAL
LT 7 SL 06 BL B 7 - CUBATÃO - SP
11570-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

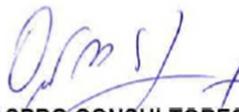
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$118.711,40**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DANIEL LAURENTI NETO - ME
RUA DAS PALMAS, 273
VILA SÃO FRANCISCO - BATATAIS - SP
14307-168

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

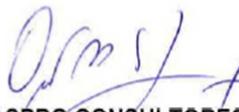
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.240,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DICOL COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA.
RUA BELGICA, 2200
JARDIM PLANALDO - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

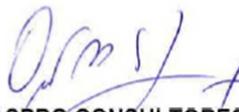
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$19.900,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DOVE CAMPEZ & CIA LTDA. EPP
RUA ANA LUIZA, 197
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-228

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$289,05**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA 1502
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$90.500,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA 1502
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

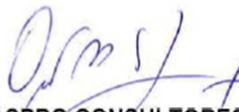
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$90.500,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DUO FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2451 SALA 1502
REBOUCAS - CURITIBA - PR
80230-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

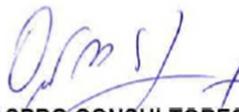
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$90.500,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DUPLAQUIMICA COM. E TRANSP.DE PROD. QUIM.
ROD. RÉGIS BITTENCOURT, 0
ARAPONGAL - REGISTRO - SP
11900-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.690,40**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

E H FLORES BAIA
ESTRADA VICINAL DO BRITADOR, 0 CAIXA POSTAL 7
ZONA RURAL - XINGUARA - PA
68555-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

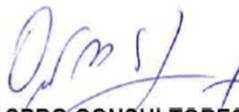
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$4.081,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

EBSA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS S/A
RUA FRANCICO SOBANIA, 845
CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA - PR
84460-130

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

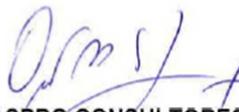
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$30.217,80**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ECOPLAN PLANEJAMENTO AGRÍCOLA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 103
CENTRO - BARREIRAS - BA
47800-090

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

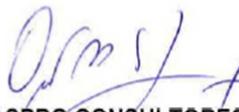
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

EDIVALDO NARDI ME
RODOVIA ALTINO ARANTES, 0
- BATATAIS - SP
14316-008

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

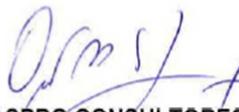
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.088,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

EMPRESA MINEIRA DE ÓXIDOS LTDA.
RUA C, 256
DISTRITO INDUSTRIAL - SABARÁ - MG
34735-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

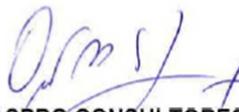
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$500.569,48**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

EMPRESA MINIERA DE ÓXIDOS LTDA.
RUA C, 256
DISTRITO INDUSTRIAL - SABARÁ - MG
34735-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

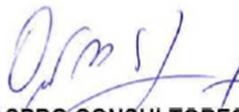
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.584.010,25**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

EMPRESA MINIERA DE ÓXIDOS LTDA.
RUA C, 256
DISTRITO INDUSTRIAL - SABARÁ - MG
34735-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.584.010,25**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

F & A PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

**RODOVIA PA RIO PRETO, 0
VILA UNIÃO - MARABÁ - PA
68508-970**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

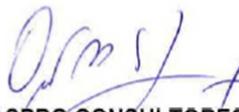
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$40.167,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FABIO LUIS MEDINA CARDOSO EPP
RUA SÃO PAULO, 102
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-226

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

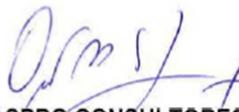
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.710,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FABRICIO COLOMBINI EQUIPAMENTOS - ME
RUA ANA LUIZA, 324
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-228

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

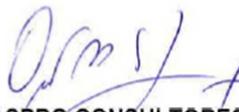
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$10.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FACIL ENGENHARIA EIRELI
AV. DOS PUPINS, 804
PQ NOVA ALVORADA - BATATAIS - SP
14312-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

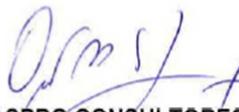
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$220,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FENIX BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ESVC PELEGRINO MARCOS GUIDI, 101 CAIXA POSTAL 35
DIST INDUSTRIAL - SERTÃOZINHO - SP
14160-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.520,24**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FERLIG FERRO LIGA LTDA.
ROD MG 270, 0
RECREIO - PASSA TEMPO - MG
35537-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$141.915,35**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FERRO FORTE FUNDIÇÃO EIRELI-ME
ROD. COMENDADOR MÁRIO DEDINI KM152, 0
DOIS CÓRREGOS - PIRACICABA - SP
13400-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

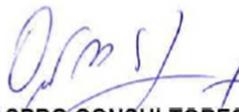
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$5.584,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FERT LINK IND COM FERTILIZANTES LTDA. ME
RUA JOSÉ AUGUSTO BERNARDES, 60
DISTRITO INDUSTRIAL - JARDINÓPOLIS - SP
14.680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

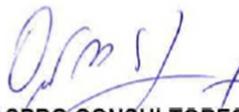
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.919,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ
RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CANITAR - SP
18990-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

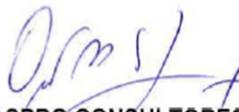
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$62,18**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP
R. JOSÉ BONIFÁCIO, 590
CENTRO - TATUÍ - SP
18270-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$161.596,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP
R. JOSÉ BONIFÁCIO, 590
CENTRO - TATUÍ - SP
18270-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

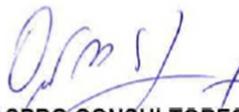
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$161.596,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIDC MULTISSETORIAL VALECRED LP
R. JOSÉ BONIFÁCIO, 590
CENTRO - TATUÍ - SP
18270-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$161.596,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FINANCIAL CAPITAL GESTAO DE CRÉDITO LTDA.

AV. PAULISTA, 2006

BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

01310-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

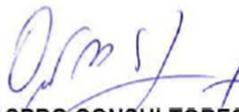
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$11.216,71**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

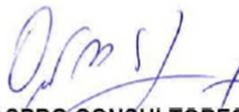
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$76.752.976,45**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$76.752.976,45**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FIRST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$76.752.976,45**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FLAU COMERCIO DE METAIS LTDA
RUA SERRA DA PIEDADE, 245
VILA PAULINA - SÃO PAULO - SP
03131-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$300,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FLAVIO GERALDO GOUVEA DE AVELAR
RUA PACÍFICO JOSÉ DINIZ, 446
CENTRO - PEDRO LEOPOLDO - MG
33600-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

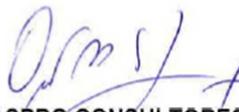
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$20.881,62**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FMX COMÉRCIO DE VEDAÇÕES EIRELI ME
AV. CARAMURU, 505
JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14025-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

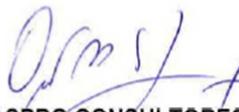
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.350,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GASOMED COMÉRCIO DE GASES LTDA.
RUA JOSÉ LEITE FLORES, 101
JD.INDEPENDÊNCIA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14076-380

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

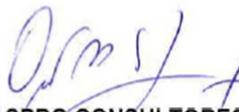
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$10.905,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GILMAR JUNQUEIRA
RUA LIDIO DE OLIVEIRA VALADA, 751
JD SÃO LUIZ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14020-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$437.817,13**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GIROTEC ROLETES LTDA.
RUA LIMA CAMPOS, 92
MOINHO VELHO - COTIA - SP
06713-140

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

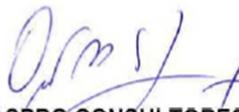
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$4.894,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GNV AROEIRAS LTDA.
AV. AROEIRAS, 45 6
JARDIM AROEIRA - ARARAQUARA - SP
14801-060

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

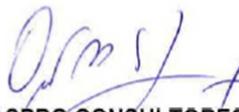
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$111.066,55**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS
RUA CRUZ E SOUSA, 2148
JD BOA ESPERANÇA - FRANCA - SP
14401-196

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

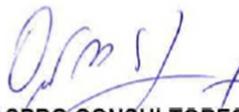
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.400,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GRAM AB TRANSP.COM.TER.CONST. CIVIL LTDA.
AV. OSWALDO MARQUES, 362
DISTRITO INDUSTRIAL - BATATAIS - SP
14315-332

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$12.617,46**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ICALSEG EQUIP INDIVIDUAL LTDA.
RUA JOAQUIM CRISTOVÃO, 345
JARDIM ANTONIO PALOCCI - RIBEIRÃO PRETO - SP
14079-193

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

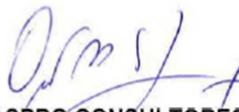
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$934,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

INDÚSTRIA DE METAIS E ÓXIDOS SUZANO LTDA.
ESTRADA DO SAMUEL, 900
FAZENDA AYA - SUZANO - SP
08653-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

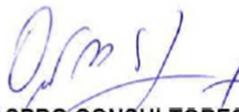
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$632.022,59**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

INDUSTRIAL E COMERCIAL GUARULHOS LTDA
RUA SANTANA DE IPANEMA, 692
CIDADE INDUSTRIAL - GUARULHOS - SP
07220-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

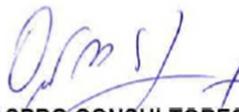
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$3.877,38**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ITAMAR FORTUNATO BATISTA EPP
RUA CEL. JOAQUIM ALVES, 1286
RIACHUELO - BATATAIS - SP
14315-430

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$4.470,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ITEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ESTEIRAS LTDA.
ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA, 40 JD DONARIA
PARADA DE TAIFAS - SÃO PAULO - SP
02990-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

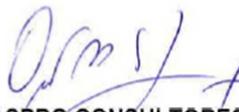
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.328,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

J A CASTRO TRANSPORTES LTDA.
AV. NOVE DE JULHO, 519
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-216

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

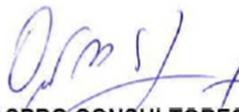
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$94.724,52**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JBAM REPRESENTACOES LTDA - ME
ROD SP 095, 0
SERTAOZINHO - AMPARO - SP
13900-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

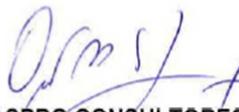
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$11.262,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JEAN ANTONIO MARTINS PERILLO
RUA PLINIO ZOCCA, 180
PQ INDL CARLOS TONNANI - JABOTICABAL - SP
14871-375

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

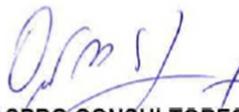
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$15.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JEAN MAX DA SILVA MEUS
RUA LUIZ BEFINELLI, 458
CIDADE NOVA - URUGUAIANA - RS
97500-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

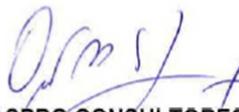
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$3.599,99**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JEBSEN & JESSEN
HANSEATIC TRADE CENTER KEHRWIEDER II, 11
- HAMBURG - ALEMANHA
20457

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

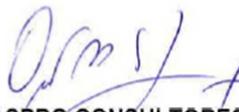
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.977.228,64**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JEBSEN & JESSEN
HANSEATIC TRADE CENTER KEHRWIEDER II, 11
- HAMBURG - ALEMANHA
20457

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

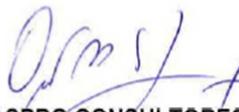
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.977.228,64**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JET COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

AV. BRASIL, 3006

VILA ELISA - RIBEIRÃO PRETO - SP

14075-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

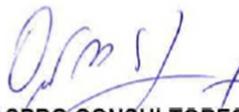
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$700,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JNB ELÉTRICA CASA E LAZER LTDA.
AV. PREFEITO MARIO MARTINS DE BARROS, 697
CENTRAL PARK - BATATAIS - SP
14307-086

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

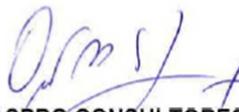
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.207,24**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO BERTOLUCI
RUA CEL. JOAQUIM ALVES, 94
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-043

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

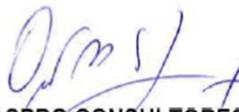
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$37.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS NORI & CIA LTDA.
RUA SENADOR FEIJÓ, 405
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315-742

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

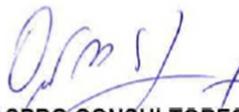
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$856,77**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS LTDA
AV DOUTOR SIMEAO DE FARIA, 1589
- JUIZ DE FORA - MG
36068-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

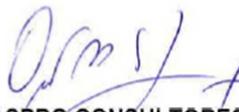
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.523,52**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS S.A
RUA DANIEL BERNARDO, 65 SALA 2
SÃO MIGUEL PAULISTA - SÃO PAULO - SP
08010-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

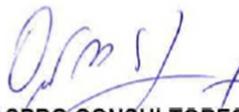
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$5.576,64**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSE MARCOS LICERAS EPP
RUA RAFAELA GABRIEL LOPES, 141
JD DAS PALMEIRAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
14094-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$408,08**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSMIR CARLOS TEODORO ME
RUA CEL JOAQUIM ALVES, 1215
RIACHUELO - BATATAIS - SP
14315-430

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$200,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JR SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA.

RUA WALDOCYR FERREIRA, 312

CENTRO - RIBEIRÃO PRETO - SP

14051-460

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

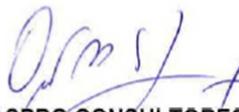
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$700,40**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

KORPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA JOSÉ CAPRETZ, 301
PARQUE INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
13213-095

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$14.123,08**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

L.G.CANTU & CIA LTDA. ME
RUA THOMAZ ALBERTO WATHELY, 1206
VILA CRUZEIRO - BATATAIS - SP
14315-790

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

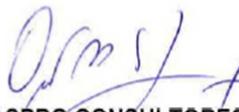
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$540,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LAFER COM DE ROLAMENTOS RETENTORES LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 182 CONJ 178
IPIRANGA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14055-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

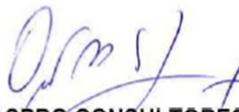
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$180,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LAMCA COMERCIO LTDA. ME
RUA DIMAS FOSENCA JUNIOR, 55
PQ RINALDO - VARGINHA - MG
37036-510

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

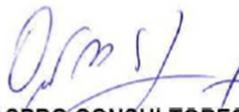
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$46.773,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LIGA METAIS LTDA - ME
AV PROF DAYTON ALEIXO DE SOUZA, 400
PQ IND TONNAN - JABOTICABAL - SP
14871-382

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

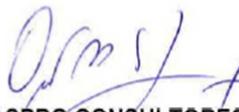
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$58.658,22**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LINDE GASES LTDA.
RODOVIA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 0 S/N
INDUSTRIAL - SERTÃOZINHO - SP
14175-300

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

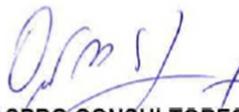
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$5.038,83**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LINK MAX RCL - EIRELLI-ME
RUA DR. CORINTO BALDOINO COSTA, 29
VILA ZILDA - SÃO PAULO - SP
3069070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

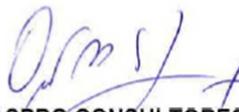
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$5.214,66**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LOC CERTO COM E LOCAÇÃO EQUIP. E CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. MOGIANA, 916 SALA A
VILA MARIANA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$140,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LOCOFER COM. E SERVIÇOS EQUIP. FERROVIÁRIO LTDA.
RUA SILVIO GARGNIN, 75
OFICINAS - TUBARÃO - SC
88702-260

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$50.232,27**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LUFIX PARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA
VIA ANHANGUERA, 0
AVELINO ALVES PALMA - RIBEIRAO PRETO - SP
14070-730

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

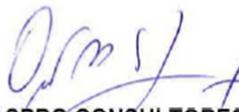
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$11.675,10**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

M.N.FANTACCINI REPRESENTAÇÃO - ME
RUA GASTONE SOAVE, 109
JARDIM CANADA - BATATAIS - SP
14300-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

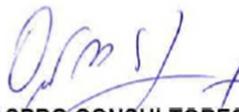
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$9.015,39**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MANOEL JESUS DE ARAUJO
RUA ANTONIO OLEGARIO DE FREIRIA, 432
JD SIMARA - BATATAIS - SP
14312-374

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

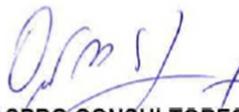
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$550,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MARIOTI FILHOS TRANSPORTES LTDA ME
RUA WALDEMAR MARIOTI, 68
JD. SÃO MARCOS - JARDINÓPOLIS - SP
14680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$49.190,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MARLI INÊS SOEHN
AV. MÁRIO RASEIRA LEINIG, 372
SETOR F - ALTA FLORESTA - MT
78580-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$48.450,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

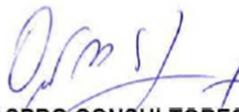
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.827.575,25**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

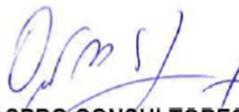
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.827.575,25**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

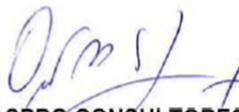
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.827.575,25**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$17.273.306,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

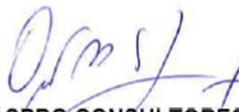
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.636.653,09**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$17.273.306,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

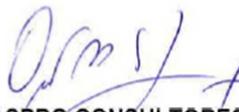
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.636.653,09**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$17.273.306,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

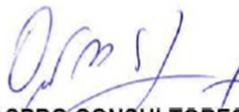
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.636.653,09**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MERCOSUL TRANSPORTES LTDA.
AV. DR. LUIZ PASSOS, 2571
PILAR PARQUE CAMPESTRE - FOZ DO IGUAÇU - PR
85862-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

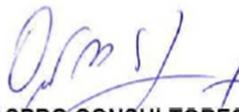
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$43.921,95**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

METAIS LLUMI COM. E IND. EIRELLI
RUA SANTIAGO, 399
PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ
21020-400

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

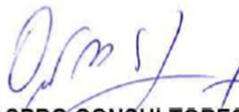
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$20.771,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

METALTINTAS COM DE TINTAS LTDA
TRAVESSA MAJOR ANTAO, 236
VILA LIDIA - BATATAIS - SP
14307-008

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

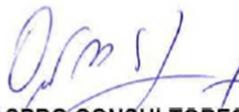
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$449,45**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MILVA MOUR S ROSA JURADO
RUA PIAUI, 869
IPIRANGA - RIEIRÃO PRETO - SP
14055-040

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

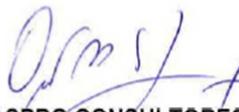
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$770,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MULTIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
R BENEDITO BONZON PENTEADO, 600
VILA PACAEMBU - PIRACICABA - SP
13424-485

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$803,33**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MVL MÁQUINAS VIBRATORIAS LTDA.
AV. MARGINAL DO RIO JUNDIAI, 1265
DISTRITO INDUSTRIAL - VARZEA PAULISTA - SP
13221-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

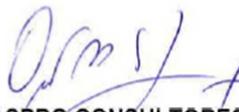
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$7.374,66**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NACIME MANSUR
RUA CARLOS GOMES, 135
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-061

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

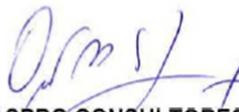
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$42.321,43**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NATIVA COMERCIAL BATATAIS LTDA.
RUA SENADOR FEIJÓ, 548
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14300-206

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

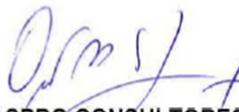
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$782,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA PORTIFÓLIO PARTICIPAÇÕES S. A.
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.721.890,87**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA PORTIFÓLIO PARTICIPAÇÕES S. A.
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.721.890,87**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA PORTIFÓLIO PARTICIPAÇÕES S. A.
ALAMEDA SANTOS, 2335
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP
01419-101

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.721.890,87**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A
ALAMEDA CLEVELAND, 509
CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO - SP
01218-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

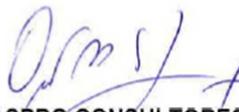
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$211.416,67**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A
ALAMEDA CLEVELAND, 509
CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO - SP
01218-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$211.416,67**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NOVA SRM ADM RECURSOS E FINANÇAS S/A
ALAMEDA CLEVELAND, 509
CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO - SP
01218-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$211.416,67**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NUTRI SUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AV. ANTONIO GORGATTI, 395
DIST INDL ADOLFO BALDAN - MATÃO - SP
15991-315

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$342,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA

BR 369, 81

- CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

86300-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

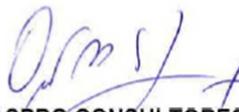
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$291.061,22**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

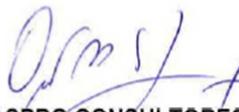
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$291.061,22**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OLEOVEG S.A - INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS LTDA
RUA CAPITÃO VIRGÍNIO DE OLIVEIRA MELO, 74
BAIRRO MERCÊS - CURITIBA - PR
80510-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$291.061,22**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OLEOVEG S/A - IND E COM DE OLEOS VEGETAIS
ROD BR 369 KM 81, 0
GUAPURUVU - CORNELIO PROCOPIO - PR
86300-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

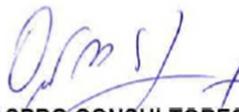
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$18.339,82**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OXIPIRA AUT. IND. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
RUA LUIS SILVEIRA PEDREIRA, 357
DIST INDL UNINORTE - PIRACICABA - SP
13413-099

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.319,71**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PANORAMA FUNDICAO DE METAIS LTDA
RUA PROF HASEGAWA, 1350
ITAQUERA - SÃO PAULO - SP
08260-090

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

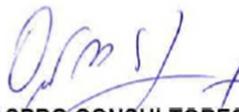
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$22.913,62**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PAPELARIA SANDRIN LTDA
RUA MARECHAL DEODORO, 134
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

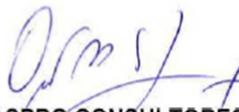
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$721,09**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
R FRANCISCO BUENO DE MORAIS, 487 SALA 03 E 04
CENTRO - ITUVERAVA - SP
14500-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

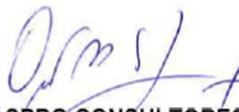
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$282.069,93**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PARADA DA SOLDA COM. E ACESSÓRIOS INDL LTDA.
AV. JOSÉ FERREIRA FONTES, 302
CONJ HAB ANTONIO PEDRO ORTOLAN - SERTÃOZINHO - SP
14177-222

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

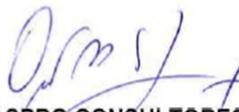
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$692,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BATATAIS - ME
RUA CAPITÃO FIRMINO F MARTINS, 443
ALTO BELA VISTA - BATATAIS - SP
14300-322

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$270,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE FRANCO CERUKOVIC - ME
RUA RIBEIRÃO PRETO, 2398
VILA ELISA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-080

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

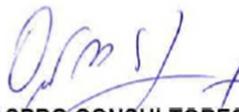
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$3.773,66**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PH INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.
RUA IMPERATRIZ, 0
VILA PAULICEIA - SÃO PAULO - SP
02302-120

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

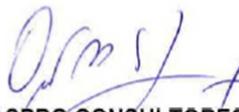
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.300,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PINARELLO FOMENTO MERCANTIL
AV. ATAULFO DE PAIVA, 0
LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ
22440-032

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

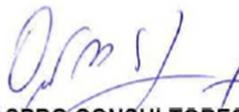
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$125.814,02**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PINARELLO FOMENTO MERCANTIL
AV. ATAULFO DE PAIVA, 0
LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ
22440-032

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

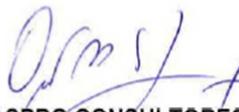
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$125.814,02**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PINARELLO FOMENTO MERCANTIL
AV. ATAULFO DE PAIVA, 0
LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ
22440-032

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

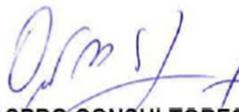
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$125.814,02**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PIRAQUIMICA COM DE PORD QUIMICOS EIRELI
RUA REGENTE FEIJÓ, 673
CENTRO - PIRACICABA - SP
13400-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

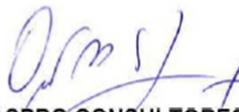
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$106,80**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PSP DA SILVA MÁQUINAS E FERRAMENTAS ME
RUA PARAÍBA, 164
CAMPOS ELISEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP
14080-020

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

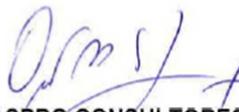
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.977,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
RUA ITAPURA, 1164
JD. PAULISTANO - RIBEIRÃO PRETO - SP
14090-281

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

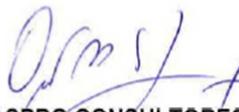
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.291,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

AV. DR. NILO PEÇANHA, 1851

BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS

91330-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

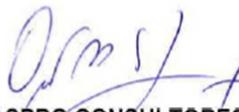
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$87.529,92**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

AV. DR. NILO PEÇANHA, 1851

BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS

91330-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$87.529,92**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RDF FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS

AV. DR. NILO PEÇANHA, 1851

BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS

91330-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

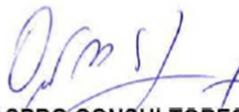
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$87.529,92**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REFRIBATA REFRIGERAÇÃO LTDA
AV PREF WASHINGTON LUIS, 96
CASTELO - BATATAIS - SP
14302-148

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$335,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REGIONAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
RUA CEL. LUIZ DA CUNHA, 691
VILA TIBÉRIO - RIBEIRÃO PRETO - SP
14030-549

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

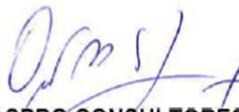
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.587,65**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RELEASE INFORMATICA S/C LTDA
RUA MINAS GERAIS, 2041
VILA APARECIDA - FRANCA - SP
14401-229

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

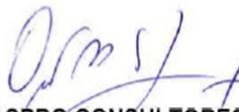
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$14.436,30**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RENAN DE BARROS CAVALLINI SILVA
RUA ANA LUIZA, 0
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-228

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$350,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA ZÉRI
RUA JÚLIO MESQUITA, 497
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-111

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

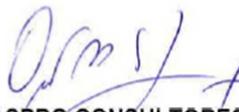
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$53.156,89**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RODOVIARIO MAX CARGO LTDA
ROD BR BR 040 KM 522/523, 0 S/N
VILA PRIS - CONTAGEM - MG
32150-340

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

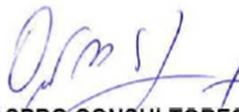
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$940,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES LTDA.
AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 369
DANIEL FONSECA - UBERLÂNDIA - MG
38400-328

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$77.216,07**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SDC METAIS COMERCIO DE SUC MET LTDA
RUA LICIO DE MIRANDA, 713
VILA CARIOCA - SÃO PAULO - SP
04225-030

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

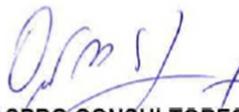
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$9.239,08**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA.
AV. MARGINAL ANTONIO WALDIR LIMITADA, 2430
SETOR INDUSTRIAL - SERTÃOZINHO - SP
14175-360

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

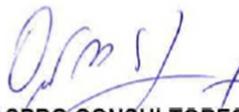
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$3.346,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SUPERMERCADO REAL DE BATATAIS LTDA
AV PREFEITO GERALDO MARINHEIRO, 69
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-009

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

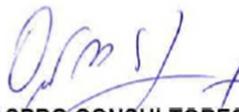
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$110,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TELMAC COM IMP E EXPORTAÇÃO EIRELLI
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2800
NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14096-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

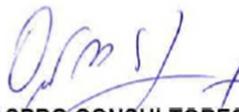
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$668,58**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

**TENAMAQ IND E COM TEC DE
AV DR AMADOR DE BARROS, 1365
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-196**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

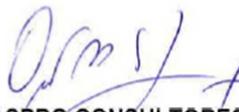
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$466,66**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANS FACE TRANSPORTES LTDA.
RUA SERAFIM POLI, 59
JARDIM ANDARAI - SÃO PAULO - SP
02169-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

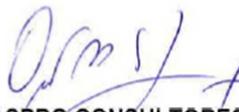
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$3.347,13**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANS FACE TRANSPORTES LTDA.
RUA SERAFIM POLI, 59
JARDIM ANDARAI - SÃO PAULO - SP
02169-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$115.001,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSFAL TRANSPORTES LTDA
AV GETÚLIO VARGAS, 163
CENTRO - DIVINÓPOLIS - MG
35500-024

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

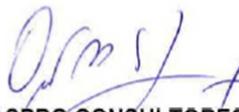
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$104.400,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.
RUA LEOPOLDO CALEGARIO, 190
IMÓVEL MBOICY - FOZ DO IGUAÇU - PR
85859-673

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$133.373,15**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRIPLICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
RUA MARIA IGNEZ MARAN, 591
JARDIM ALVORADA - FOZ DO IGUAÇU - PR
85859-697

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

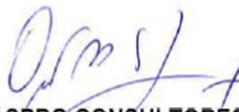
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$44.507,66**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

VALDIR LUIZ KLEIN
RUA SETE DE SETEMBRO, 975
CENTRO - MATO QUEIMADO - RS
97935-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.000,03**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

VISTA AZUL IND. E COM. DE METAIS LTDA
RUA NORALDINO ALVES DE LIMA, 282
GRANJA ELIANA - GUARULHOS - SP
7251170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

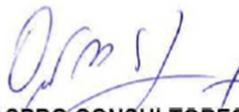
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.371/0001-75, tendo como responsável o Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA, (ii) CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES E (iii) FLAVIO GARCIA FERNANDES, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, COMUNICA que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES como Classe III - Crédito Quirografário, pela quantia de R\$23.700,38.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

VISTA AZUL IND. E COM. DE METAIS LTDA
RUA NORALDINO ALVES DE LIMA, 282
GRANJA ELIANA - GUARULHOS - SP
7251170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

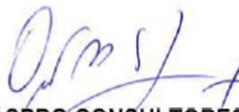
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$23.700,38**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

WEG CESTARI REDUTORES E MOTORREDUTORES
ROD MONTE ALTO - VISTA ALEGRE, 0 KM 3
- MONTE ALTO - SP
15910-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

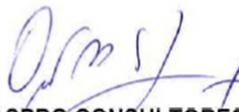
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$28.283,04**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA, 0
SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO - SP
14175-300

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

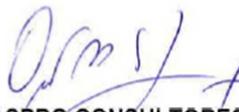
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$140.997,32**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RODOVIA ARMANDO SALES OLIVEIRA, 0
SÃO JOÃO - SERTÃOZINHO - SP
14175-300

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$140.997,32**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ADAMI & BRAGA LTDA.
AV 14 DE MARÇO, 576
CENTRO - BATATAIS - SP
14315-734

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$387,10**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ALEX FABIANO DA SILVA
RUA. ALTINO MAZARON, 188
ANTÔNIO ROMAGNOLI - BATATAIS - SP
14312-560

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$1.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANA APARECIDA FERRÃO
RUA FELIPE CARAN, 218
BAIRRO ADOLFO PENHOLATO - BATATAIS - SP
14305198

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

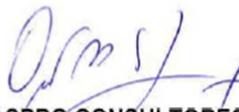
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$2.108,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANA LUCIA FRANZONI GONCALVES
RUA EVARISTO AYRES DE SOUZA, 225
BAIRRO JD ELENA - BATATAIS - SP
14302128

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANA LUZIA ALVES CARNEIRO BULGO
RUA CUSTÓDIO MARTINS DE BARROS, 263
BAIRRO COAHB - BATATAIS - SP
14315-070

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

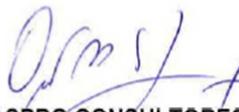
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANDRE DE SOUZA MOURA
RUA JOAQUIM ALEIXO SILVA, 61
JARDIM VIRGÍNIA - BATATAIS - SP
14305-160

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

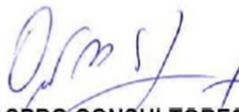
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FINOTTI DE SOUSA
AV. VEREADOR ANTÔNIO ZANTA, 14
ALTINO ARANTES - BATATAIS - SP
14315-250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

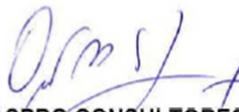
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$11.565,36**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BENEDITO DONIZETI DE SOUSA
RUA. PARAÍBA, 74
VILA CRUZEIRO - BATATAIS - SP
14315-722

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$8.700,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

BOLEXITE BOLIVIAN OXIDES & BORATES
AV. CAP. RAFAEL PABON, 0 ZONA AEROPUERTO FATIMA
- COCHABAMBA - BOLIVIA
2505

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

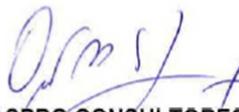
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$64.668,38**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

CARLOS DEVAIR DA SILVA
RUA. JOÃO SOLANE, 125
SÃO CARLOS - BATATAIS - SP
14305-240

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

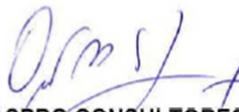
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$48.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

COOPERATIVA MINERA ESTRELLA DEL SUR LTDA.
AV. POSTOSI, 136 ZONA SUD
- UYUNI - BOLIVIA
1311-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

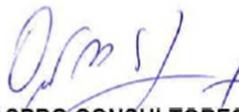
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$402.381,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DANIEL DE ALMEIDA TRIFONI
AV. DOS ANDRADAS, 48
BAIRRO CENTRO - BATATAIS - SP
14300-071

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

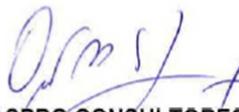
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$1.409,61**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

DANIEL DECHINE G FERNANDES
RUA SENADOR FEIJÓ, 659
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ELCIO APARECIDO DA SILVA
RUA BERTOLINO TAMBELINI, 320
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315-760

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

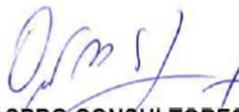
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ELISA CONTADIN FERNANDES
RUA SENADOR FEIJÓ, 645
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

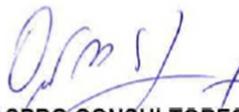
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$398,32**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ELISABETH PUPIN CONTADIN
RUA SENADOR FEIJÓ, 645
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

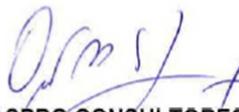
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ELISIO GONCALVES
AV. DOS PUPINS, 976
BAIRRO ZAIRA PUPIN - BATATAIS - SP
14302-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

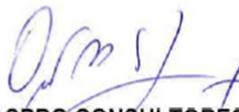
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$5.943,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED.EMPIRICA PREMIER CAPITAL

**R. JOAQUIM FLORIANO, 960
ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP
04534-004**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$270.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED.EMPIRICA PREMIER CAPITAL

**R. JOAQUIM FLORIANO, 960
ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP
04534-004**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **CHRISTOVAM GARCIA DO PRADO FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$270.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED.EMPIRICA PREMIER CAPITAL

**R. JOAQUIM FLORIANO, 960
ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP
04534-004**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

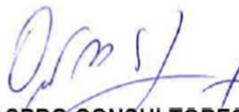
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **FLAVIO GARCIA FERNANDES** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$270.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
RUA. ARY MARETO, 185
JARDIM MARIANA - BATATAIS - SP
14302-232

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

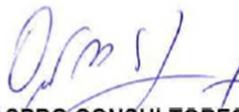
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$4.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GILMAR JUNQUEIRA
RUA LYDIO DE OLIVEIRA VALLANDE, 751
JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRÃO PRETO - SP
14.020-480

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

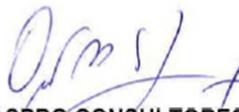
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

GISELLE LEITE SANTANA
RUA JOSÉ FLAUZINO SANDOVAL, 133
JARDIM MARAJOARA - ITUVERAVA - SP
14500-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

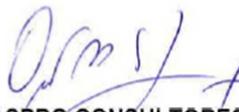
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JANDERSON MARINHEIRO QUEIROZ
RUA ANTÔNIO MODESTO CAETANO, 140
JARDIM MARIANA II - BATATAIS - SP
14.302-210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

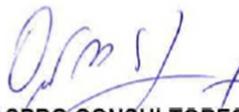
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JEBSEN & JESSEN
HANSEATIC TRADE CENTER KEHRWIEDER II, 11
- HAMBURG - ALEMANHA
20457

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

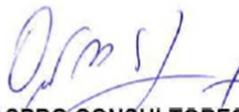
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$937.818,21**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOAO VITOR AGOSTINHO PIGRUCCI
RUA ADELERMO TOMAZELLA, 285
BAIRRO CANA VERDE - BATATAIS - SP
14305-194

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

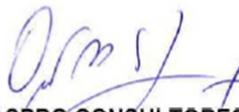
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$795,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOAQUIM MARTINS DELGADO
R. SANTOS DUMONT, 2173 BAIRRO
CENTRO - MARINGÁ - PR
87013-918

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

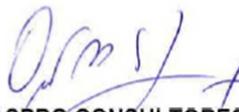
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$101.653,18**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOICE BADANHANI DOS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO, 65
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

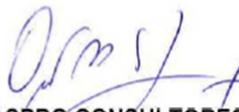
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSE ALAIR DA SILVA
RUA MAESTRO ALBERTO PERRONI, 397
ANSELMO TESTA - BATATAIS - SP
14315084

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

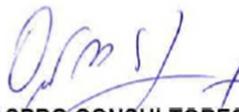
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSE GERALDO DA SILVA
RUA JOSÉ GONINI, 79
JORGE NAZAR - BATATAIS - SP
14315210

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

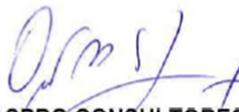
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.371/0001-75, tendo como responsável o Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA, (ii) CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES E (iii) FLAVIO GARCIA FERNANDES, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, COMUNICA que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA como Classe I - Crédito Trabalhistas, pela quantia de R\$6.128,85.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSE GONCALVES MANCO
RUA LOJA MACONICA, 269
BAIRRO JARDIM SIMARA - BATATAIS - SP
14312378

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

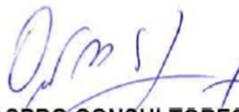
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA
RUA MARIA CARMEN VIEIRA, 150
BAIRRO SÃO CARLOS - BATATAIS - SP
14308228

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

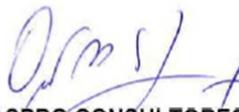
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$530,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JUAREZ GUZMAN S.R.L

- -

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

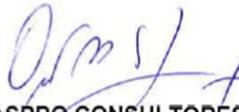
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **(i) AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, **(ii) CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e **(iii) FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$99.238,65**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JULIANA CASSIA DEMONARI
RUA CEL. OVIDIO, 134
RIACHUELO - BATATAIS - SP
14315382

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

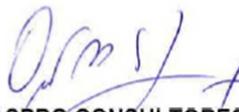
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$1.322,21**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

JULIO BRONZE
RUA DURVAL RIBEIRO M. NETO, 256
BAIRRO MARIANA II - BATATAIS - SP
14302208

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

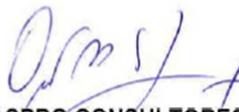
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$265,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LARISSA RODRIGUES DAMASCENO
RUA DR. JORGE MANSUR, 140
JARDIM SÃO JOSÉ - BATATAIS - SP
14302-172

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LETICIA FRAZAO DE MELLO BADIA
RUA JOSÉ PUPIN NETO, 115
JOAQUIM MARINHEIRO - BATATAIS - SP
14315250

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

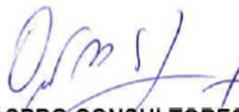
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$2.108,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LUCIANA DECHINE G FERNANDES
RUA SENADOR FEIJÓ, 659
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315740

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

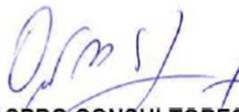
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$2.623,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

LUCIANO BARBOSA GALEGO
RUA AUGUSTO GONÇALVES, 267
BAIRRO JD VIRGINIA - BATATAIS - SP
14305-144

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

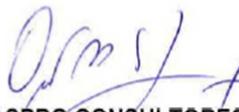
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MAGNESIUM DO BRASIL LTDA.
ROD. IGUATU KM 25 CAMPOS SALES, 0 SITIO TORTO
ZONA R - JUCAS - CE
63580-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$47.293,37**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MANOEL TAVARES
RUA LOJA MAÇONICA, 183
BAIRRO SIMARA - BATATAIS - SP
14312378

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

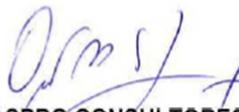
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA CATIN
PRAÇA CARLOS PUPIN, 95
BAIRRO CENTRO - BATATAIS - SP
14315-118

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$6.128,85**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MARIANE DE SOUZA B. FONSECA LTDA-ME
RUA CARNAVAL, 100
PLANALTO - PATOS DE MINAS - MG
38706-316

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$83.400,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MEGA IMPRESS BATATAIS PAP. E INF.LTDA. ME
AV DOS ANDRADAS, 64
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-071

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.357,17**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MINERAÇÃO MORRO AZUL LTDA.
FAZ. ÁGUA LIMPA, 0
ZONA RURAL - PRATAPOLIS - MG
37970-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

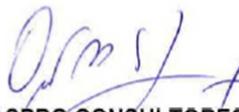
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$61.204,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

**MINERAÇÃO OLIVINA AZUL LTDA.
FAZ. ÁGUA LIMPA, 0
ZONA RURAL - PRATAPOLIS - MG
37970-000**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

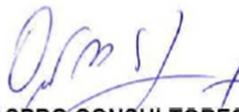
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$22.401,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

MK QUIMICA DO BRASIL LTDA.
RUA NICOLAU DE SÁ, 297
PQ. INDUSTRIAL - ARTUR NOGUEIRA - SP
13160-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$29.166,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NICOLAS DE CASTRO PENHOLATO
RUA ASSAD JOSÉ ASSAD, 432
BAIRRO JD ELENA - BATATAIS - SP
14302-128

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$970,73**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

NUTRIPLANT IND. E COM. LTDA.
RUA ARNALDO, 388
VILA ENGENHO NOVO - BARUERI - SP
06415-110

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

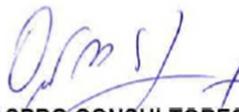
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$39.909,16**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

OSMALDO RIBEIRO
RUA. SENADOR FEIJO, 58
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14300-206

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

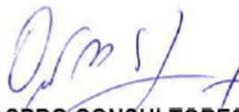
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$3.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PIZZARIA & RESTAURANTE CAMPEIZ LTDA-ME
PÇA DR.WASHINGTON LUIS, 28
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.934,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PROCESADORA BORATOS ARGENTINOS S/A
RUTA 1 KM 1204612,
PALPALA - JUJUY -
Y4612XA1

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$119.104,78**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

PRODELCO PRODUTOS METÁLICOS
AV. ADORVANDO JOSÉ VALLIN, 670
DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
13877-770

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

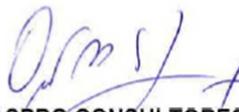
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$196.372,29**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

QUALYSERVICE MAT. E INS. LTDA-ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2175
CENTRO - SERTÃOZINHO - SP
14160-570

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

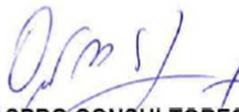
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$5.800,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RAPHAEL CEZARINO
RUA ARMANDO BARBIRATO, 42
FRANCISCO PUPIM - BATATAIS - SP
14.307-180

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

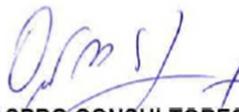
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RAYTUR TURISMO LTDA.
PÇA CONEGO JOAQUIM ALVES, 87
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-057

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$46.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RECURSOS MINERAIS DO BRASIL S/A-RMB
AV. TRANSAMAZONICA, 0
CIDADE NOVA - MARABÁ - PA
68501-660

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$141,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REGINALDO DA SILVA BATISTA
RUA. JOAQUIM ANTÔNIO DO CARMO, 232
ANTÔNIO ROMAGNOLI - BATATAIS - SP
14312-566

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$17.545,62**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REGINALDO DE ASSIS BONVINI
RUA CEL JOAQUIM ROSA, 631
CENTRO - BATATAIS - SP
14300-039

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

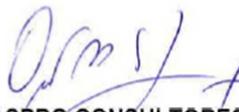
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$1.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REGINALDO FERREIRA DA SILVA
AV. DOS ROUXINÓIS, 145
ALTINO ARANTES - BATATAIS - SP
14305-106

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

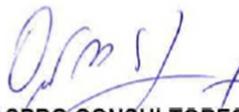
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$28.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO PEREIRA E OUTRA
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, 0
ASS.NOSSA TERRA - BATATAIS - SP
14300-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

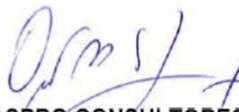
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$264,50**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

REPROCESSA RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
ROD. ESTRADA PROFESSORA OLIVIA ALEGRI, 1500
- CAÇAPAVA - SP
12280-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

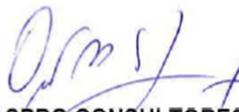
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$33.079,20**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RG FER LAMINAÇÃO EIRELLI
TRAVESSA BRAÚNA, 60
TAQUARAL - PIRACICABA - SP
13400-970

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

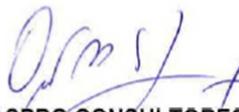
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$130,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RIBEIRÃO COM. LUBRIFICANTES LTDA.
RUA TAUBATÉ, 2358
VILA ELISA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-200

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

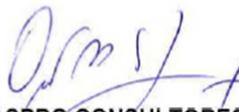
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$74,50**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RODOLFO TOSTES CHRISPIN
RUA EUDÓXIO TOLOI, 300
BAIRRO CASTELO - BATATAIS - SP
14.300-212

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

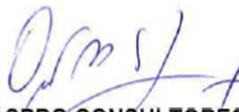
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RODRIGO ALVES MALUF
R. CEL. MANOEL GUSTAVINO, 697 BAIRRO
CENTRO - BATATAIS - SP
14307-062

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$3.131,90**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RODRIGO DECHINE G FERNANDES
RUA ESPIRITO SANTO, 65
VILA MARIA - BATATAIS - SP
14315750

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

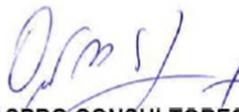
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$4.083,09**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO IERVOLINO
RUA JOÃO CAETANO, 276
MOOCA - SÃO PAULO - SP
03162-500

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$813.178,34**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

RONIE RIBEIRO ALVES
RUA JOSÉ JORGE, 286
RIACHUELO - BATATAIS - SP
14.315-414

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

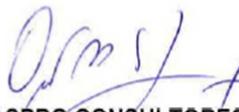
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

ROSANE BOARETTO TREVISANI
RUA JOSÉ MARTINS DE BARROS, 187
BAIRRO BANCÁRIOS - BATATAIS - SP
14.305-002

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

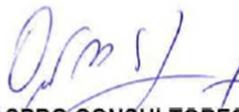
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **Ilíquido**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SERGIO DIAS VIEIRA
RUA. IZALINO MARCHIORI, 149
JARDIM CÉSAR CAPATO - JARDINÓPOLIS - SP
14680-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$3.600,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SILVIO LUIS DA SILVA
R. PROF IVAN, 114
FRANCISCO PUPIM - BATATAIS - SP
14307-186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

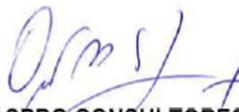
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$9.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SILVIO LUIS DA SILVA
RUA PROFESSOR IVAN, 114
FRANCISCO PUPIN - BATATAIS - SP
14307186

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

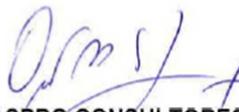
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$1.581,63**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SIND DOS TRABALHADORES NA IND DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL PROD QUIMICA E FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO
RUA AUGUSTO SEVERO, 766
VILA TIBÉRIO - RIBEIRÃO PRETO - SP
14050-350

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$153.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do credito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

SUPERMERCADO VILA RICA EIRELI
AV.NOVE DE JULHO, 210
CASTELO - BATATAIS - SP
14300-216

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

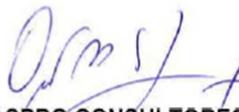
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$8.340,15**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TATIANA MALACHIAS MARQUES
RUA GUILHERME FANTACINI, 285
BAIRRO PRIMAVERA - BATATAIS - SP
14302010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

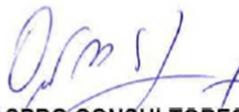
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$699,23**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TERESINHA DE LIMA PITHON EPP
RUA FORD, 45
CHACARA MAFALDA - SÃO PAULO - SP
03373-010

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

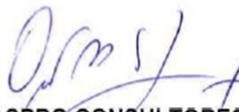
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$15.672,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TIERRA ESPERANZA S.R.L.
AV. MARISCAL SANTA CRUZ, 2150 LA PAZ
- BOLIVIA -
2310315

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário (crédito convertido em 30/06/2019, 1 US\$ = R\$3,8322)**, pela quantia de **R\$129.336,75**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSCORTE TRANSP.MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
RUA GERALDO CORREA RODOARTE, 195
PARQUE INDUSTRIAL - SERRANA - SP
14150-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

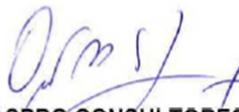
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$46.528,15**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSFERRO OPERADORA MULTUMODAL S/A
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0
CENTRO - CAPIVARI DE BAIXO - SC
88745-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

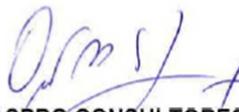
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$14.981,43**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSLI TRANSPORTADORA
AV.NILSON GOTTLIEB, 2505
TRÊS LAGOAS - FOZ DO IGUAÇU - PR
85862-408

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

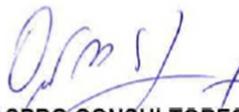
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$222.851,21**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSLOURENÇO TRANSP. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
AV. MAJOR AMARANTE, 2525
CENTRO - VILHENA - RO
76980-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

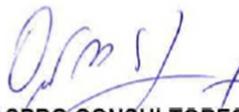
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$4.584,35**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA ADUBO
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 0
INDUSTRIAL - PARANAGUÁ - PR
83206-410

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

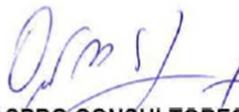
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.652,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA ADUBO LTDA.
RUA PROFESSOR JOÃO DE SOUZA RIBEIRO, 267
HUMAITÁ - PORTO ALEGRE - RS
90245-470

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$8.508,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA DE BONA LTDA.
AV.COSTA E SILVA, 2470
CAMPOS DO IGUAÇU - FOZ DO IGUAÇU - PR
85863-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$28.000,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 6840
PARQUE SÃO JOÃO - PARANAGUÁ - PR
83212-900

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

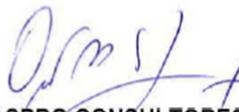
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$17.760,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

**TRANSPORTADORA SIGO LTDA.
RUA PEDRO NOLASCO PIZATTO, 109
ESTAÇÃO - ARAUCAIA - PR
83705-171**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$17.659,40**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTADORA SIMÕES BEBEDOURO LTDA.
RUA JÚLIO MARASSI, 1921
DISTRITO INDUSTRIAL - BEBEDOURO - SP
14707-800

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$37.888,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA.
AV.ARACY TANAKA BIAZETTO, 15324
SANTOS DUMONT - CASCAVEL - PR
85804-605

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$12.452,60**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

TRANSSOLO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
AV. ENGENHEIRO PLINIO DE QUEIROZ, 0
JD.SÃO MARCOS - CUBATÃO - SP
11570-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$5.900,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

USINA AMBIENTAL LTDA.
ROD.BR 458, 0
DISTRITO INDUSTRIAL S.PARAÍSO - SANTANA DO PARAÍSO - MG
35167-000

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

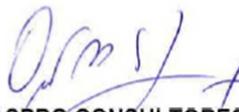
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$8.841,32**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

VISTA AZUL IND. E COM. METAIS LTDA.
RUA NORALDINO ALVES DE LIMA, 282
GRANJA ELIANA - GUARULHOS - SP
07251-170

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

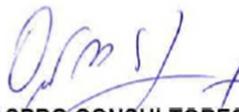
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$344.919,27**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

VULCANIZAÇÃO COSTA RIBEIRÃO PRETO
RUA SÃO CARLOS, 2226
VILA MARIANA - RIBEIRÃO PRETO - SP
14075-100

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

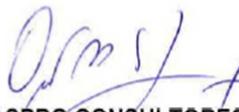
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$2.600,00**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

WAGNER APARECIDO BAVIERA
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 90
CENTRO - BATATAIS - SP
14315118

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

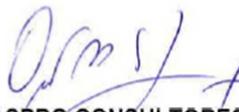
LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe I - Crédito Trabalhistas**, pela quantia de **R\$1.322,21**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
AV M SERGIO CANCIAN, 5093
SETOR INDUSTRIAL - SERTÃOZINHO - SP
14176-503

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** e (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.Sª. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe III - Crédito Quirografário**, pela quantia de **R\$155.535,65**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

São Paulo, 05 de Setembro de 2019.

XINGUARA COM. DE MINÉRIOS LTDA.
RUA ERNESTO JOAQUIM DE SOUZA, 482
CHÁCARA PRIMAVERA - SUZANO - SP
8655805

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA E OUTROS

LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.223.371/0001-75**, tendo como responsável o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, advogado, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de (i) **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA**, (ii) **CHRISTOVAM GARCIA PRADO FERNANDES** E (iii) **FLAVIO GARCIA FERNANDES**, processo nº 1002395-68.2019.8.26.0070, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, ajuizado em 01/08/2019, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 29/08/2019, **COMUNICA** que V.S^a. figura na relação de credores apresentada pela empresa **AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVAÇÕES LTDA** como **Classe IV - ME e EPP**, pela quantia de **R\$1.342.189,77**.

Esclarece que, estando correto o valor do crédito, não haverá necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, deverá oferecer divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

A divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da mencionada lei e entregue ao signatário via e-mail no seguinte endereço eletrônico: agroplanta@laspro.com.br, ou pelo site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/agroplanta-fertilizantes-e-inovacoes-ltda>. Não será necessária manifestação que vise apenas confirmar o valor do crédito informado acima.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br).

Atenciosamente,


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628